



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 70 de 24 de Novembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 70 de 24 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

PORTARIA: 283/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 259, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO REQUERENTE HERON DOUGLAS DUTRA CANEJO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 284/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 221, DE 04 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 70 de 24 de Novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 283/2021

PORTARIA Nº 283 de 18 de novembro de 2021

Revoga a **Portaria nº 259**, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Concessão de Pensão Por Morte ao requerente **HERON DOUGLAS DUTRA CANEJO FILHO** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, decisão monocrática proferida nos autos do processo nº 2153743-4 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a qual julgou ilegal os atos sob exame, denegando, assim, registro a atos de pensão por morte requerida em sede administrativa; e as disposições do caput do art. 7º da Resolução do TC nº 22/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 259, de 21 de setembro de 2021, cujo ato concedeu pensão por morte ao dependente beneficiário e requerente **HERON DOUGLAS DUTRA CANEJO FILHO**, beneficiário do ex-segurado ativo o senhor **HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO**, o qual ocupou o cargo de FISIOTERAPEUTA, NÍVEL II, CLASSE B, deste Ente Municipal, sob matrícula n. 104201-2, falecido em 22 de fevereiro de 2021

Art. 2º Determinar o cancelamento do pagamento do benefício de pensão por morte concedido ao dependente beneficiário **HERON DOUGLAS DUTRA CANEJO FILHO** pelo FUNPREMO; dispensando-o de restituir as parcelas auferidas em razão da concessão de pensão por morte pela mesmo quando, ainda, em análise a legalidade dos atos de concessão do benefício de pensão por morte pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, haja vista não ter o concernido requerente dado causa à ilegalidade dos atos em apreço, sob as penas da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 284/2021

PORTARIA Nº 284 de 18 de novembro de 2021

Revoga a **Portaria nº 221**, de 04 de junho de 2021, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria da Servidora Pública **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SALES** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, decisão monocrática proferida nos autos do processo nº 2152163-3 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a qual julgou ilegal os atos sob exame, denegando, assim, registro a atos de aposentadoria requerida em sede administrativa; e as disposições do caput do art. 7º da Resolução do TC nº 22/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 221, de 04 de junho de 2021, cujo ato concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade com percepção de proventos integrais à servidora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SALES**, investida no cargo de professora, inscrita com matrícula funcional sob nº 20702-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Público;

Art. 2º Determinar a convocação da servidora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SALES** para retornar ao serviço público para o exercício das suas atribuições anteriores à aposentadoria que foi julgada ilegal pelo Egrégio Corte de Contas do Estado; sob as penas da lei;

Art. 3º Determinar o cancelamento do pagamento do benefício de aposentadoria à servidora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SALES** pelo FUNPREMO; dispensando-a de restituir as parcelas auferidas em razão da concessão de aposentadoria pela mesma quando, ainda, em análise a legalidade dos atos de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, haja vista não ter a concernida requerente dado causa à ilegalidade dos atos em apreço.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 70 de 24 de Novembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Aglaide Saraiva Batista Leao

Secretaria Municipal de Educação



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

